

LEI Nº 1.221/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação de servidores por tempo determinado.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.152/2012, de 08 de agosto de 2012, referente a 01 (um) servidor, classificado na seguinte função: Professor Indígena, com habilitação em Educação Infantil, para atendimento na Escola Municipal de Educação Infantil Indígena Gir Si My Sér (Infância Feliz).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
08 de Setembro de 2014.

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração